



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº181/2011

Dispõe sobre a suspensão da cobrança de taxas para trancamento parcial ou total na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de interromper as cobranças de taxas de trancamento,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer que, estão suspensas as cobranças de taxas para trancamento parcial ou total no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 13 de abril de 2011.

Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor